



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE - LOA. ”

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES | | | | |
|---|---|---|------------------|-------------------|
| | Ficha | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor em R\$ |
| - | UO: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| - | UE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| - | FP: 12.306.0009.2028 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar | | | |
| | 20 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01-tesouro | 300.000,00 |
| - | FP: 12.361.0006.1006 - Construção, Ampliação e Reforma de Escola Pública | | | |
| | 24 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 01-T | 50.000,00 |
| - | FP 12.361.0006.1021 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Educação | | | |
| | 25 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 01 | 50.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | 400.000,00 |

Art. 2º - O crédito Adicional Suplementar será coberto por recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

| (-) ANULAÇÕES | | | | |
|---|---|---------------------|------------------|--------------|
| | Ficha | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor em R\$ |
| Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| - | UO: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| - | UE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| | 12.306.0009.2028 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar | | | |

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro – Queluz/SP – CEP 12.800-000

Tel/Fax: (12) 3147-9032 - E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

| | | | |
|---|--|--------------|-------------------|
| 18 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 30.000,00 |
| - FP: 12.361.0006.2010 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental | | | |
| 39 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01 - Tesouro | 60.000,00 |
| - FP: 12.361.0006.2032 - Capacitação dos Profissionais da Educação | | | |
| 46 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01 - Tesouro | 15.000,00 |
| - FP: 12.361.0006.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 50 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01 - Tesouro | 10.000,00 |
| 51 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 - Tesouro | 50.000,00 |
| - FP: 12.365.0006.2035 - Manutenção da Creche Municipal | | | |
| 54 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01 - Tesouro | 40.000,00 |
| 239 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 - Tesouro | 20.000,00 |
| - FP: 12.365.0006.2046 - Manutenção das Atividades no Ensino Infantil | | | |
| 58 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 01 - Tesouro | 5.000,00 |
| 60 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 - Tesouro | 100.000,00 |
| 238 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 - Tesouro | 20.000,00 |
| - FP: 12.361.0006.2010 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental | | | |
| 42 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 01 - Tesouro | 10.000,00 |
| 237 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 - Tesouro | 40.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 400.000,00 |

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 06 de outubro de 2020.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE - LOA. ”

**Exmo. Presidente,
Nobres Edis,**

Visa o presente Projeto de Lei autorização desse Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, conforme o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As alterações aqui pretendidas se fazem necessárias para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja votado em regime de extrema urgência e aprovado por unanimidade por essa Egrégia Casa de Leis.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor
SILVIO JOSÉ BUENO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP**